

## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

<b>Designação</b>	<b>Conta de Depósito à Ordem - Particulares</b>		
<b>Condições de acesso</b>	<b>Pessoas singulares</b> , dotadas de capacidade de exercício dos seus direitos e obrigações.		
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem		
<b>Meios de movimentação</b>	Cartão de débito, Cheques, Cheques Visados, Cheques Bancários, Ordens de transferência, Depósito de dinheiro ou valores, e CCAMTVonline.		
<b>Moeda</b>	Euro		
<b>Montante</b>	Mínimo de abertura: 250,00 Euros		
<b>Taxa de remuneração</b>	Escalões	TANB	TANL
	Até 2.499,00€	0,00%	0,00%
	De 2.500,00€ até 9.999,99€	0,00%	0,00%
	De 10.000,00€ até 49.999,99€	0,00%	0,00%
	Igual ou superior a 50.000,00€	0,00%	0,00%
<b>Cálculo de juros</b>	Os juros são calculados sobre o saldo diário disponível, base ACT/360, sem arredondamento.		
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável.		
<b>Regime fiscal</b>	Comissão de manutenção de conta sujeita a imposto de selo à taxa legal de 4%. Juros passíveis de IRS à taxa de 28%.		
<b>Comissões e despesas</b>	Comissão de manutenção de conta: <b>5,00/mês; ou, 7,00€/mês para as contas sem movimento no mês anterior.</b> A conta de depósitos à ordem está isenta destas comissões quando exista adesão aos documentos digitais.		
<b>Facilidades de descoberto</b>	Não aplicável.		
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	A ultrapassagem de crédito depende de aceitação da CCAMTV, nas seguintes condições: TAN de 15,60% a contar da data da ultrapassagem de crédito até efetiva regularização. Acresce imposto de selo à taxa de 4% sobre os juros. Pagamento de juros quando o valor em dívida acumular 2,50€, débito efetuado no final do mês em que o valor é atingido.		
<b>Outras condições</b>	A movimentação da conta à ordem depende da comprovação de todos os elementos de identificação exigidos para cada caso.		
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>		
<b>Instituição depositária</b>	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL. Sede: Rua Santos Bernardes, n.º 16 A, 2560-362 Torres Vedras. Telefone: 261 339 300 (custo de chamada para a rede fixa nacional) Fax: 261 339 339, ou em <a href="http://www.ccamtv.pt">www.ccamtv.pt</a>		
<b>Validade das condições</b>	Condições válidas para o próprio dia.		